Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.757 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.478,16 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Sus.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.13754282.019 – Manutenção e Funcionamento do Orgão
Elemento da Despesa:
3120.05 – Material de Consumo .....R$ 24.643,50
3132.05 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 20.834,66

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação conforme previsto na Lei 4.320, Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I.

CÁLCULO DE PREVISÃO

SUS
Média de Arrecadação .....R$ 17.479,97
Arrecadado de Jan./Out./2001 .....(+)R$ 113.353,25
Arrecadação Provável de Nov./Dez./2001 .....(+).R$ 61.446,48
Saldo Financeiro em 29/12/00 .....(+)R$ 75.844,92
Restos á Pagar de Exercícios Anteriores .....(-)R$ 5.166,49
Orçado para 2001 .....(-)R$ 200.000,00
Excesso Provável de Arrecadação.....(=)R$ 45.478,16

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 4 de dezembro de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal
Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal
Miguel Pereira - RJ.